

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 266, de 13 de agosto de 1953.

Dispõe sobre isenção de impostos.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extensivo ao senhor Jonas de Queiroz, quanto aos prédios e respectivos terrenos que possui na Avenida "Domingos Buzatti", desta Cidade, os benefícios contidos na lei municipal número 193, de 9 de novembro de 1951, a partir de sua data, sem direito a restituição de que já houver pago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Antônio de Oliveira Santos*

Prefeito Municipal

*Mauri Baccaro*

Secretário